



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT  
CASA Nº 133 - Centro - Tangará da Serra - MS  
Tel. (65) 3311-4600 site: www.camara.tangaradaserre.ms.gov.br

PROCOLO Nº 01 805200 601631

Nr.: 163/2020

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINARIA

Data Cadastro: 08/05/2020 Hora: 15:23:46

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 025/2020.

Resumo: PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 025/2020.

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.ms.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.ms.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

CM/TS  
Fl. 01  
Rub. 1

# Projeto de Lei Ordinária

## N.º 025/2020

### EMENTA:.....

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 - PLANO PLURIANUAL - PPA E DA LEI Nº 5.202/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

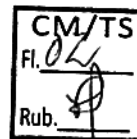
**AUTORIA...**

**EXECUTIVO**

### AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de maio do ano de 2020.

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 025/2020.**

Tangará da Serra, 18 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **RONALDO QUINTÃO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO**  
**CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ilustre Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

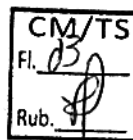
A presente Abertura de Crédito Suplementar visa readequar o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para viabilizar a Execução do Projeto de manutenção do Centro Cultural Pedro Alberto Tayano Filho.

Considerando a necessidade de melhorar e adequar o espaço utilizado pelos usuários do Centro Cultural, o Projeto de manutenção contempla serviços de troca do forro, troca de peças hidráulicas nos banheiros, refazer calçada da frente, serviços de pintura predial interna e externa.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES.**

Respeitosamente,

  
**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
 Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 025, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.146/2019 – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 5.202/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.146/2019 – Plano Plurianual - PPA e Lei nº 5.202/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>0029 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>	
2062	Manutenção do Departamento de Cultura	802.791,85	
<b>0012 – FOMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2058	Realização de Festa dos Estados	1.500,00	181.000,00

**Para:**

<b>0029 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>	
2062	Manutenção do Departamento de Cultura	937.791,85	
<b>0012 – FOMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2058	Realização de Festa dos Estados	0,00	46.000,00

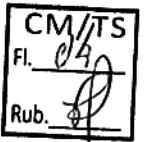
Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>CÓD.</b>	<b>ESPEC.NAT. DESP.</b>	<b>CÓD. NAT. DESP</b>	<b>VALOR</b>
Manutenção do Departamento de Cultura	2062			135.000,00

Avenida Brasil, nº 2351 N- Jardim Europa - Cep. 78300 – 000 - Tangará da Serra- Mato Grosso

Edson Vicente da Costa  
Matrícula 632



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
 Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

	Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.0100000000	135.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)</b>	

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado pela dotação da tabela abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
Manutenção do Centro de Eventos	2057			135.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.0100000000	135.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>		<b>R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)</b>		

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar, ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste Projeto de Lei visa readequar o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para viabilizar a execução do projeto de manutenção do Centro Cultural Pedro Alberto Tayano Filho, que contempla serviços de troca do forro, troca de peças hidráulicas nos banheiros, refazer calçada da frente, serviços de pintura predial interna e externa.

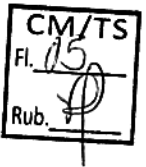
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezoito** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e dezenove**, **43º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
 Prefeito Município



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR



Prot. 11864

<b>MEMO Nº</b> <b>122/SECULTUR/2020</b>	<b>DATA:</b> 29/04/2020 <b>DA:</b> SECULTUR <b>PARA:</b> SEPLAN <b>Secretário:</b> Júlio Cesar Gomes da Silva
--	--

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar providências para Abertura de Crédito Adicional sob número 001/SECULTUR/2020 referente ao projeto de Manutenção do Centro Cultural que segue cópia em anexo.

Sem mais para o momento agradecemos a atenção e providências.

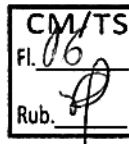
Atenciosamente,

**Carlos Antonio Tayano**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Recebido em  
29/04/2020  
M.P.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800

e-mail: [setur@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:setur@tangaradaserra.mt.gov.br)**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR****SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**

Nº:	01/SECULTUR/2020	Secretaria:	14
Especificação:		( x ) Suplementar	( ) Especial - Natureza de Despesa
Formalização:		( ) Projeto de Lei	( ) Decreto

**Justificativa da Suplementação:** Faz-se necessária pela insuficiência de recursos em conta específica na SECULTUR para execução do Projeto de Reforma do Centro Cultural.

**ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2062	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO CULTURA	DO DE Pessoas atendidas	%	1,22	1,22	0

**ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR**

Nº FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2062	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO CULTURA	DO DE 3.3.90.39.00	010000000	143.263,85	278.263,85	135.000,00

**Total do Projeto/Atividade**

R\$ 135.000,00

**Justificativa da Redução:**

Devido à pandemia do CONVID-19, a Festa dos Estados não será realizada.

**ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2058	REALIZAÇÃO DA FESTA DOS ESTADOS	Público Presente	UN	15000	0	0

**ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR**

Nº P/A/OP FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2058	REALIZAÇÃO DA FESTA DOS ESTADOS					
1359	Outros Jurídica	Serv. Terc. Pessoa 33.90.39	01000000	180.000,00	45.000,00	135.000,00

**Total do Projeto/Atividade**

135.000,00

Tangará da Serra, 27 de abril de 2020.

**Carlos Antonio Tayano**  
Secretário Municipal de Cultura e TurismoTel. 3311 4889 – E-mails: [cultura@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:cultura@tangaradaserra.mt.gov.br) / [setur@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:setur@tangaradaserra.mt.gov.br)

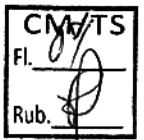
@seculturtga @seculturtga



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800

e-mail: [setur@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:setur@tangaradaserra.mt.gov.br)



## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

### DECLARAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 5.034/2018 - PPA – Plano Plurianual, Lei nº 5.050/2018 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5.071/2018 - LOA – Lei Orçamentária Anual, referente ao Projeto/Atividade 2058 – Realização da Festa dos Estados não será cumprida neste exercício.

Tangará da Serra, 27 de abril 2020.

**Carlos Antonio Tayano**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
Exercício: 2020

COMPARATIVO DA DESPESA-AUTORIZADA/REALIZADA  
DE 01/01/2020 ATÉ 01/05/2020

Table with columns: Unidade, Função, Subfunção, Programa, Proj.Atividade, FICHA, CODIGO ESPECIFICACAO, DOACAO INICIAL, DOACAO ATUAL, EMPENHADO PERIODO ACUMULADO, LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO, PAGO PERIODO ACUMULADO, A PAGAR, SALDO. Rows include various administrative and public service categories.

CM/TS  
Fl. 03  
Rub. [Signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

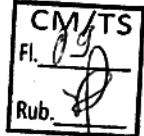
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

Exercício: 2020

03788239/0001-66

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
DE 01/01/2020 ATÉ 01/05/2020**

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj.Atividade	FICHA	Código Especificação	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
								Inicial	Atual	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado				
024	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.628.700,00	2.515.105,82	358.037,03	358.037,03	240.489,97	240.489,97	200.865,97	200.865,97	157.171,06	157.171,06	2.157.068,79							
02402	COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS	1.413.500,00	2.299.805,82	308.926,50	308.926,50	193.691,27	193.691,27	185.235,68	185.235,68	143.690,84	143.690,84	1.990.979,32							
04	Administração	259.500,00	343.113,97	163.777,09	163.777,09	163.666,38	163.666,38	140.140,23	140.140,23	23.636,86	23.636,86	179.336,88							
12	Administração Geral	259.500,00	343.113,97	163.777,09	163.777,09	163.666,38	163.666,38	140.140,23	140.140,23	23.636,86	23.636,86	179.336,88							
002	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	289.500,00	343.113,97	163.777,09	163.777,09	163.666,38	163.666,38	140.140,23	140.140,23	23.636,86	23.636,86	179.336,88							
002	MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	251.500,00	335.113,97	163.777,09	163.777,09	163.666,38	163.666,38	140.140,23	140.140,23	23.636,86	23.636,86	171.336,88							
1958	4.4.90.83.00-0.3.24.054000-000-INDENIZACÕES E RESTITU	0,00	83.363,97	83.363,97	83.363,97	83.363,97	83.363,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
1959	4.4.90.93.00-0.1.24.054000-000-INDENIZACÕES E RESTITU	0,00	250,00	21,97	21,97	21,97	21,97	0,00	0,00	0,00	0,00	228,03							
2052	AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS A SECRETA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00							
2052	RA MUNICIPAL DE TURISMO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00							
1348	4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000-EQUIPAMENTOS E MATERI. PERMANENTE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00							
13	Cultura	0,00	802.791,85	108.861,01	108.861,01	11.887,74	11.887,74	6.958,28	6.958,28	101.902,73	101.902,73	693.930,84							
302	Difusão Cultural	0,00	802.791,85	108.861,01	108.861,01	11.887,74	11.887,74	6.958,28	6.958,28	101.902,73	101.902,73	693.930,84							
028	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	0,00	802.791,85	108.861,01	108.861,01	11.887,74	11.887,74	6.958,28	6.958,28	101.902,73	101.902,73	693.930,84							
2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	802.791,85	108.861,01	108.861,01	11.887,74	11.887,74	6.958,28	6.958,28	101.902,73	101.902,73	693.930,84							
1961	3.1.90.04.00-0.1.00.000000-000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	260.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.850,00							
1962	3.1.90.11.00-0.1.00.000000-000-VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	0,00	75.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.480,00							
1963	3.1.90.13.00-0.1.00.000000-000-OBRIGACÕES PATRONAIS	0,00	57.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.720,00							
1964	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000-INDENIZACÕES E RESTITU TRABALHISTAS	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00							
1965	3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000-OBRIGACÕES PATRONAIS	0,00	555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555,00							
1966	3.3.50.41.00-0.1.00.000000-000-CONTRIBUIÇÕES	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00							
1967	3.3.90.14.00-0.1.00.000000-000-DIÁRIAS - CIVIL	0,00	6.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	5.700,00							
1968	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000-MATERIAL DE CONSUMO	0,00	94.753,00	3.351,01	3.351,01	898,00	898,00	546,00	546,00	2.805,01	2.805,01	91.401,99							
1969	3.3.90.31.00-0.1.00.000000-000-PREMIACÕES CULTURAIS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E LOCOMOÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00							
1970	3.3.90.33.00-0.1.00.000000-000-PASSAGENS E DESPESAS PESSOAL JURÍDICA	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00							
1971	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	143.263,85	90.210,00	90.210,00	9.914,22	9.914,22	5.605,40	5.605,40	84.604,60	84.604,60	53.053,85							
1972	3.3.90.40.00-0.1.00.000000-000-SERVIÇOS DE TECNOLOGI	0,00	7.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.170,00							
1973	3.3.91.39.00-0.1.00.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00	775,52	775,52	506,88	506,88	14.493,12	14.493,12	10.000,00							
1974	4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000-EQUIPAMENTOS E MATERI. PERMANENTE	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00							
23	Gariagem e Embarca	1.154.000,00	1.154.000,00	36.288,40	36.288,40	18.137,15	18.137,15	18.137,15	18.137,15	18.151,25	18.151,25	1.117.711,60							
665	Turismo	1.154.000,00	1.154.000,00	36.288,40	36.288,40	18.137,15	18.137,15	18.137,15	18.137,15	18.151,25	18.151,25	1.117.711,60							





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351 - N.º BAIRRO JARDIM EUROPA  
Execução: 2020

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2020 ATÉ 04/05/2020

Código	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	A PAGAR	SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO			
024	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.528.700,00	2.515.105,82	358.037,03	358.037,03	240.489,97	240.489,97	200.865,97	157.171,06	2.157.068,79
02402	COOPERATIVAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS	1.413.500,00	2.299.805,82	308.928,50	308.928,50	193.891,27	193.891,27	165.235,68	143.890,84	1.990.979,92
23	Comércio e Serviços	1.154.000,00	1.154.000,00	36.288,40	36.288,40	18.137,15	18.137,15	18.137,15	18.151,25	1.117.711,60
665	Turismo	1.154.000,00	1.154.000,00	36.288,40	36.288,40	18.137,15	18.137,15	18.137,15	18.151,25	1.117.711,60
Programa	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TU	246.000,00	246.000,00	9.227,34	9.227,34	1.397,01	1.397,01	1.397,01	7.830,33	236.772,66
	RISMO MUNICIPAL E REGIONAL									
Projetividade	2053	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
	CAPACITAÇÃO, QUALIF. E TREINAMENTO									
	DAMAGEM-OBRA NO TRADE T									
FICHA 1351	3.3.90.39.00-0-1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
	PESSOA JURÍDICA									
Projetividade	2055	106.000,00	106.000,00	9.177,70	9.177,70	1.347,37	1.347,37	1.347,37	7.830,33	96.822,30
FICHA 1353	3.3.90.39.43-0-1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	12.000,00	10.878,00	3.816,92	3.816,92	63,69	63,69	63,69	3.753,23	7.061,08
	PESSOA JURÍDICA									
FICHA 1354	4.4.90.52.00-0-1.00.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	PERMANENTE									
FICHA 1900	3.1.90.11.00-0-1.00.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
	PESSOA CIVIL									
FICHA 1901	3.1.90.13.00-0-1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA 1902	3.1.90.94.00-0-1.00.000000-000 - INDENIZACÕES E RESTITU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	TRABALHISTAS									
FICHA 1903	3.1.91.13.00-0-1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA 1904	3.3.91.39.00-0-1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	5.000,00	5.000,00	4.250,00	4.250,00	172,90	172,90	172,90	4.077,10	750,00
	PESSOA JURÍDICA									
FICHA 2106	3.3.90.47.00-0-1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA	0,00	1.122,00	1.110,78	1.110,78	1.110,78	1.110,78	1.110,78	0,00	11,22
	CONTRIBUTIVAS									
Projetividade	2056	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA 1355	3.3.90.39.00-0-1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	PESSOA JURÍDICA									
Projetividade	2057	70.000,00	70.000,00	49,64	49,64	49,64	49,64	49,64	0,00	69.950,36
FICHA 1356	3.3.90.30.00-0-1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA 1357	3.3.90.39.00-0-1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	20.000,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00
	PESSOA JURÍDICA									
FICHA 1358	4.4.90.52.00-0-1.00.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	PERMANENTE									
FICHA 1939	3.3.90.47.00-0-1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA	0,00	200,00	49,64	49,64	49,64	49,64	49,64	0,00	150,36
	CONTRIBUTIVAS									
Programa	0012	908.000,00	908.000,00	27.061,06	27.061,06	16.740,14	16.740,14	16.740,14	10.320,92	886.938,94
	FOMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS M									
	UNICIPAIS									
Projetividade	2058	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00
FICHA 1359	3.3.90.39.00-0-1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
	PESSOA JURÍDICA									
FICHA 1634	3.3.90.30.00-0-1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Projetividade	2059	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00
	REALIZAÇÃO DO ARRUA DA SERRA									

CM/TS  
Fl. 10  
Rub. 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 235 - FN BAIRRO JARDIM EUROPA  
Exercício: 2020

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
DE 01/01/2020 ATÉ 01/05/2020**

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Atividade	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
						INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
0274	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.628.700,00	2.515.105,82	358.037,03	358.037,03	240.489,97	240.489,97	200.865,97	200.865,97	157.171,06	2.157.068,79				
02402	COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS	1.413.500,00	2.299.905,82	308.928,50	308.928,50	193.891,27	193.891,27	165.235,88	165.235,88	143.880,84	1.890.979,92				
Za	Comércio e Serviços	1.154.000,00	1.154.000,00	36.288,40	36.288,40	18.137,15	18.137,15	18.137,15	18.137,15	18.161,25	1.177.711,80				
665	Turismo	1.154.000,00	1.154.000,00	36.288,40	36.288,40	18.137,15	18.137,15	18.137,15	18.137,15	18.161,25	1.177.711,80				
0012	FOMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS M UNICIPAIS	908.000,00	908.000,00	27.061,06	27.061,06	16.740,14	16.740,14	16.740,14	16.740,14	10.320,92	980.838,94				
Proj/Atividade	2056	REALIZAÇÃO DO ARRUA DA SERRA	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00				
FICHA 1360	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00				
FICHA 1635	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00				
Proj/Atividade	2060	REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO	468.000,00	468.000,00	22.561,06	22.561,06	12.240,14	12.240,14	12.240,14	10.320,92	443.839,94				
FICHA 1361	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE	462.000,00	417.900,00	4.000,00	4.000,00	93,67	93,67	93,67	93,67	3.906,33	413.900,00				
FICHA 1362	3.3.91.39.00-0.1.00.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE	4.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00	85,42	85,42	85,42	85,42	2.914,58	1.000,00				
FICHA 1920	3.3.90.36.00-0.1.00.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	42.100,00	14.000,00	14.000,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	3.500,00	28.100,00				
FICHA 1921	3.3.90.92.00-0.1.00.000000-000-DESPESAS DE EXERCÍCIO: ANTERIORES	0,00	2.000,00	1.561,06	1.561,06	1.561,05	1.561,05	1.561,05	1.561,05	0,01	436,94				
Proj/Atividade	2061	REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS DO C ALENDAIO MUNICIPAL	80.000,00	80.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	75.500,00				
FICHA 1363	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE	80.000,00	80.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	75.500,00				
TOTAL		1.628.700,00	2.515.105,82	358.037,03	358.037,03	240.489,97	240.489,97	200.865,97	200.865,97	157.171,06	2.157.068,79				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020



em : 07/05/2020 14:01

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA****Nº 5929**Ficha Nº: **1359** Processo Nº :

Unidade : 021402 COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS

Funcional : 28.695.0012.2058.0000 REALIZAÇÃO DE FESTA DOS ESTADOS

Cat. Econ. : 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00

Data	Histórico
06/05/2020	Para formalizar Projeto de Lei Suplementar nº 025/2020 - Para manutenção no Centro Cultural.

VALOR DA RESERVA	<b>135.000,00</b>
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	135.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	18.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CIAP - Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial**  
Ato de Instituição Portaria 1089/CP/2019



CM/TS  
Fl. 130  
Rub. 1

**PROCESSO 010 - PARECER 017/CIAP/2020**

**INTERESSADO:**

**Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento**

**EMENTA:**

**PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO (SERVIÇO OU INVESTIMENTO) DO PROJETO DE MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL**

**COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**

**RELATORA:**

**Ana Lucia Moura Vieira da Silva**

**PROCESSO: 010/2020**

**PARECER Nº:017/2020**

**DATA: 05/05/2020**

**I - HISTÓRICO:**

Trata-se de consulta formulada a esta Coordenação pelo Senhor Secretário Municipal de Planejamento sobre a correta classificação orçamentária dos serviços de reformas/obras que serão realizados no Centro Cultural.

**II - ANÁLISE DOS FATOS:**

Na data de 30/04/2020 deu entrada na Coordenação de Patrimônio endereçado à Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial, via Memorando 354/2020/SEPLAN, com origem na Secretaria Municipal de Planejamento, a solicitação de parecer sobre o enquadramento, serviço ou investimento, do Projeto de Manutenção supracitado.

**CONSIDERANDO:**

Em exame, para o deslinde das questões apresentadas, cabe transcrever os preceitos da Lei nº 8.666/93 que conceituam obras e serviços e, ainda, alguns dispositivos da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, que tratam da classificação da despesa, *in verbis*:

**LEI Nº 8.666/93 Art. 6º** Para os fins desta Lei, considera-se:

*I - Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;*

*II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais; (grifou-se).*

**PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SOF Nº 163/2001 Art. 3º**

*A classificação da despesa, segundo a sua natureza, compõe-se de:*

*I - categoria econômica;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO

CIAP - Comissão de Inversões e Avaliações Patrimoniais

Ato de Instituição Portaria 1089/GP/2019



CM/IS  
Fl. 1  
Rub. 1

II - grupo de natureza da despesa;

III - elemento de despesa;

§ 1º A natureza da despesa será complementada pela informação gerencial denominada "modalidade de aplicação", a qual tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.

§ 2º Entende-se por grupos de natureza de despesa a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

§ 3º O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.

§ 4º As classificações da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações.

Cabe transcrever, ainda, as informações constantes do **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários 2, 6ª edição**, tópico 4.6.1 (Dúvidas Comuns Referentes à Classificação por Natureza da Despesa), *ipsis litteris*:

**4.6.1.3. Obras e Instalações X Serviços de Terceiros**

Serão considerados serviços de terceiros as despesas com: a. Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel; b. Reparos em instalações elétricas e hidráulicas; c. Reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris; e d. **Manutenção** de elevadores, limpeza de fossa e afins.

Quando a despesa ocasionar a **ampliação relevante do potencial de geração de benefícios econômicos futuros do imóvel**, tal despesa deverá ser considerada como obras e instalações, portanto, despesas com investimento. (Grifou-se)

Ainda nesse horizonte, a respeito da diferenciação entre o enquadramento do gasto em despesa corrente e despesa de capital, **vejamos um outro exemplo estampado no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Parte VI - Perguntas e Respostas - 5ª edição**, páginas 13 e 14. Confira-se, com os devidos destaques:

**Como proceder para identificar se a despesa de material de consumo ou serviços de terceiros, deve ser classificada em despesas CORRENTES ou de CAPITAL? Ex: 3.3.90.30.16 e 4.4.90.30.16 (considerando-se o subelemento 16 - material de expediente). A estrutura da natureza da despesa é flexível, quanto aos relacionamentos entre elementos e grupos de despesa, podendo ser combinados e estruturados em razão do objeto do gasto a ser registrado.**

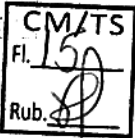
Conforme definições constantes neste Manual são classificadas como **despesas correntes**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CIAP - Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial**

Ato de Instituição Portaria 1089/GP/2019




**aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e classificam-se como despesas de capital aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.**

**III - DECISÃO DO COLEGIADO**

A CIAP, diante do fundamento acima referenciado, somos de parecer que se tratando de reforma com o objetivo se for utilizada para a manutenção do seu prédio (bem de capital já existente), será considerada como despesa corrente, pois o gasto **não estará formando e nem participando na aquisição de um bem de capital, e sim mantendo um bem de capital já existente.**

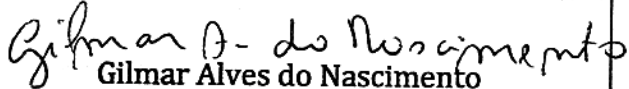
É este o parecer da Comissão.

Tangará da Serra, MT 05 de maio de 2020.

  
Ana Lucia Moura Vieira da Silva  
**Presidente CIAP**

  
Zilda Fausta Diniz  
**Membro**

  
Ana Alice Carvalho Vieira  
**Membro**

  
Gilmar Alves do Nascimento  
**Membro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

**MEMO. Nº 0340/2020/SEPLAN**

Tangará da Serra/MT, 28 de abril de 2019.

Para: Carlos Antonio Tayano  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: **Manutenção do Centro Cultural**

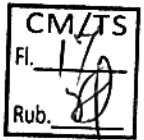
1. Com os nossos cumprimentos, vimos encaminhar uma pasta contendo:
  - a. Planilha Orçamentária;
  - b. Cronograma;
  - c. Planilha Resumo;
  - d. Planilha de Composições;
  - e. Parecer Técnico;
  - f. Anotação de Responsabilidade Técnica;
  - g. Projeto.
2. Estes são os documentos necessários para execução do serviço através da Ata de Registro de Preço nº 038/2019 de Manutenção Predial e Elétrica e Ata de Registro de Preço nº 039/2019 de Serviços de Pintura em prédios Públicos.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
Esdras Marlon da Silva Jara  
Engenheiro Civil  
CREA 100986852  
Superintendente do Escritório  
de Estudos e Projetos

**Eng. Esdras Marlon da Silva Jara**  
Superintendente do Escritório de Estudos e Projetos





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

**MEMO. Nº 0240/2020/SEPLAN**

Tangará da Serra/MT, 10 de março de 2019.

Para: Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal

Assunto: **Manutenção do Centro Cultural**

1. Com os nossos cumprimentos, vimos encaminhar, conforme solicitado, pasta contendo:

- a. Planilha Orçamentária;
- b. Cronograma;
- c. Planilha Resumo;
- d. Planilha de Composições;
- e. Parecer Técnico;
- f. Anotação de Responsabilidade Técnica;
- g. Projeto.

2. Estes são os documentos necessários para execução do serviço através da Ata de Registro de Preço nº 038/2019 de Manutenção Predial e Elétrica e Ata de Registro de Preço nº 039/2019 de Serviços de Pintura em prédios Públicos.

3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Eng.º Esdras Marlon da Silva Jara  
Engenheiro Civil  
CREA nº 038555/MT  
Superintendente do Escritório  
de Estudos e Projetos

**Eng. Esdras Marlon da Silva Jara**  
Superintendente do Escritório de Estudos e Projetos

Recibido  
11/03/2019



Anotação de Responsabilidade Técnica -  
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO

1220200014964

Página 1/1  
CM/TS  
H. 1/8  
Rub. [assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

HERMINIA PIAZZI MONTEIRO RNP: 1218584580

Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL Registro: 45884

Empresa Contratada: Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66

Fua: AVENIDA BRASIL Bairro: JARDIM EUROPA Número: 2351

Cidade: TANGARÁ DA SERRA UF: MT País: Brasil

Contrato: Celebrado em: 13/01/2020 CEP: 78.300-000

Valor: R\$ 0,01 Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
AVENIDA BRASIL	CENTRO	SEM NUMERO	CENTRO CULTURAL	TANGARÁ DA SERRA	MT	BRA	78.300-000	014°37'05.07" S 057°29'03.83" O

Data de Início: 14/01/2020 Previsão Término: 04/02/2020 Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66

Finalidade:

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Edificações	Paracer técnico	de imóveis		9.120,2500	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de imóveis		9.120,2500	metro quadrado
	Projeto	de imóveis		9.120,2500	metro quadrado
	Planejamento	de imóveis		9.120,2500	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM CONFORMIDADE COM: ATA RP Nº 38/2019; ATA RP Nº 39/2019; ATA Nº 68/2019

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

[Assinatura] Local: [Assinatura] data: 04/02/2020

390.143.828-98 - HERMINIA PIAZZI MONTEIRO

03.788.239/0001-66 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br).

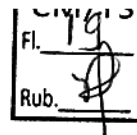
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) [cate@crea-mt.org.br](mailto:cate@crea-mt.org.br)  
tel: (65)3315-3000

**CREA-MT**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nosso Número: 14000000000478895

Valor ART: R\$ 88,78 Registrada em 04/02/2020 Valor Pago: R\$ 88,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PARECER TÉCNICO nº 036/2020/SEPLAN**

Tangará da Serra - MT, 28 de abril de 2020

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Carlos Antonio Tayano

**Assunto:** Parecer Técnico de Engenharia

**Referente:** Manutenção CENTRO CULTURAL

1. Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste PAT opinar a respeito do que foi solicitado através do memorando nº 091/CULTURA/2019.

2. Considerando o Manual de Obras Públicas e Serviços de Engenharia publicado pela Advocacia Geral da União

*“...serviço de engenharia é a atividade destinada a garantir a fruição de utilidade já existente ou a proporcionar a utilidade de funcionalidade nova em coisa/bem material já existente. Não se cria coisa nova. Pelo contrário, o serviço consiste no conserto, na conservação, operação, reparação, adaptação ou manutenção de um bem material específico já construído ou fabricado.” (MANUAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, p.11);*

3. Considerando que os serviços vinculados à planilha orçamentária, ao cronograma físico financeiro e a Anotação de Responsabilidade Técnica nº **1220200014964** trata-se de atividades relacionadas à manutenção predial em edificação já existente onde atualmente funciona o CENTRO CULTURAL PEDRO ALBERTO TAYANO FILHO.

4. Portanto, considerando o acima exposto, é meu parecer que os serviços supramencionados, dentro do objeto final a que os itens se destinam, **perfazendo um total de R\$ 77.083,40 (setenta e sete mil e oitenta e três reais e quarenta centavos)** é unicamente a manutenção da edificação existente, o que se caracteriza como **Serviços de Engenharia**.

5. Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

  
**HERMINIA PIAZZI MONTEIRO**

**CREA 1218584580**

**Engenheira Civil – Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento**



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento  
Departamento de Estudos e Projetos

**CÁLCULO DO BDI PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL NA TAXA**

TAXAS UTILIZADAS PARA O CÁLCULO:		% SOBRE CUSTO	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC		4,00%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	AL		4,04%
SEGURO E GARANTIA	S		0,80%
RISCOS	R		1,27%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF		1,23%
LUCRO	L		7,40%

TRIBUTOS			
PIS	P		0,65%
COFINS	C		3,00%
ISSQN	ISS		1,50% (3% S/ 50%)
CPRB	CPRB		0,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + AL + S + R)(1 + DF)(1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

BDI CALCULADO = 26,21%

	ACÓRDÃO 2622/2013-TCU PARA OBRAS DE EDIFÍCIOS		
	1º Quartil	MÉDIO	3º Quartil
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	4,00%	5,50%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3,49%	4,04%	8,87%
SEGURO E GARANTIA	0,80%	0,80%	1,00%
RISCOS	0,97%	1,27%	1,27%
DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	1,23%	1,39%
LUCRO	6,16%	7,40%	8,96%
BDI DESONERADO	27,95%	32,50%	42,62%
ED SEM DESONERAÇÃO	21,88%	26,21%	35,85%

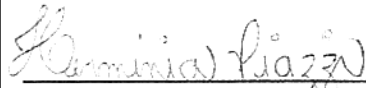
Herminia Piazzini Monteiro  
Engenheira Civil  
CREA 1218584580  
Coordenadora de Orçamentos



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento  
Departamento de Estudos e Projetos



OBRA:	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	AREA CONSTRUÍDA:	9.120,25 M2
ENDEREÇO:	AVENIDA BRASIL, BAIRRO CENTRO	BDI	26,21%
MUNICÍPIO:	TANGARÁ DA SERRA - MT	SINAPI	11-2019
DATA:	10/3/2019	REVISÃO:	2,00
<b>PLANILHA RESUMO</b>			
Item	Descrição dos Serviços	Item	Valor Total (R\$)
01	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019	Subtotal item 1.0	R\$ 77.083,40
02	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2019	Subtotal item 2.0	R\$ 56.618,67
03	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2019	Subtotal item 3.0	R\$ 890,00
			<b>TOTAL GERAL R\$ 134.592,07</b>

  
HERMINIA PIAZZINI MONTEIRO  
Eng.ª Civil - CREA 1218584580



*Prefeitura Municipal de Tangará da Serra*  
*Estado de Mato Grosso*  
*Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento*  
*Departamento de Estudos e Projetos*

OBRA: MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, BAIRRO CENTRO  
 MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA - MT

DATA: 10/03/2019

REVISÃO: 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

ÁREA	9.120,25 M2
CONSTRUIDA:	
BDI	26,21%
SINAPI	11-2019
SEM DESONERAÇÃO	

Item	Ref.	Descrição	Unid.	Qtd	Memória de Cálculo	Valor Unit. (R\$) S/ BDI	Valor Unit. (R\$) C/ DESGONTO	Valor Unit. (R\$) C/ BDI	Valor Total (R\$)
<b>TOTAL R\$ 16.568,00</b>									
01.01.00		<b>FORRO</b>							
01.01.01	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	200,00	Reparo do forro nos pontos mais problemáticos.	R\$ 1,16	R\$ 0,85	R\$ 1,07	R\$ 214,00
01.01.02	CP-ARQ-0003	RECOLOCACAO DE FORROS EM FIBRA MINERAL, SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	200,00	Reparo do forro nos pontos mais problemáticos.	R\$ 87,56	R\$ 64,79	R\$ 81,77	R\$ 16.354,00
<b>TOTAL R\$ 16.784,01</b>									
01.02.00		<b>PINTURA</b>							
01.02.01	CP-ARQ-0001	REMOÇÃO DE PLACA CIMENTÍCIA, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	144,00	Troca das placas quebradas.	R\$ 15,39	R\$ 11,38	R\$ 14,36	R\$ 2.067,84
01.02.02	CP-ARQ-0002	REVESTIMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	144,00	Troca das placas quebradas.	R\$ 99,78	R\$ 73,83	R\$ 93,18	R\$ 13.417,92
01.02.03	CP-ARQ-0006	LIXAMENTO DE PAREDE EXTERNA E INTERNA - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	180,65	Lixamento para remover partes danificadas.	R\$ 5,71	R\$ 4,22	R\$ 5,32	R\$ 961,05
01.02.04	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	180,65	Aplicação de selador pra o recebimento do emboço.	R\$ 1,99	R\$ 1,47	R\$ 1,85	R\$ 334,20
<b>TOTAL R\$ 3.205,92</b>									
01.03.00		<b>HIROSSANITÁRIO</b>							
01.03.01	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	26,00	Execução de drenos para captação de água proveniente dos ares condicionados.	R\$ 5,70	R\$ 4,21	R\$ 5,31	R\$ 138,06
01.03.02	CP-ARQ-0005	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM PAREDE	M	104,00	Execução de drenos para captação de água proveniente dos ares condicionados.	R\$ 2,90	R\$ 2,14	R\$ 2,70	R\$ 280,80
01.03.03	95635	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	7,00	Troca dos pontos defeituosos.	R\$ 198,60	R\$ 146,96	R\$ 185,48	R\$ 1.298,36
01.03.04	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	Troca dos pontos defeituosos.	R\$ 49,30	R\$ 36,48	R\$ 46,04	R\$ 460,40
01.03.05	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	Troca dos pontos defeituosos.	R\$ 172,24	R\$ 127,45	R\$ 160,85	R\$ 643,40
01.03.06	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1V X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	Troca dos pontos defeituosos.	R\$ 10,71	R\$ 7,92	R\$ 9,99	R\$ 99,90
01.03.07	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITARIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	21,00	Somatório de valvulas, torneiras e vasos.	R\$ 6,55	R\$ 4,84	R\$ 6,10	R\$ 128,10

CM/TS  
 FL. 2/2  
 Rub.

Hermínia Piazzí Monteiro  
 Engenheira Civil  
 CREA 1218584580  
 Coordenadora de Orçamentos

01.03.08	CP-ARQ-0008	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00	Substituição dos assentos quebrados.	R\$	28,91	R\$	20,72	R\$	25,15	R\$	195,90
01.04.00		ALVENARIA									TOTAL R\$		40.528,47
01.04.01	84084	APIÇAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	626,64	Quebra e retirada da calçada existente para adequação. (Apenas parte da frente)	R\$	6,38	R\$	4,72	R\$	5,95	R\$	3.728,50
01.04.02	94289	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN-LOCO FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	37,50	Execução de nova calçada dentro NBR 9050/2015.	R\$	544,88	R\$	403,21	R\$	508,90	R\$	19.133,82
01.04.03	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	626,64	Regularizar o solo antes da execução da calçada.	R\$	1,37	R\$	1,01	R\$	1,27	R\$	795,83
01.04.04	CP-ARQ-0004	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO COLORIDO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40x40 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AG III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	47,73	Execução de piso tátil dentro dos critérios que regem a ABNT NBR 9050/2015.	R\$	94,29	R\$	69,77	R\$	88,05	R\$	4.202,62
01.04.05	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	50,00	Execução de meio fio em partes onde a mesma encontra-se danificada.	R\$	38,31	R\$	28,34	R\$	35,76	R\$	1.788,00
01.04.06	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	3.000,00	Limpeza do piso externo visando a remoção de todas as impurezas acumuladas durante os anos.	R\$	1,43	R\$	1,05	R\$	1,32	R\$	3.990,00
01.04.07	87775	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PÁRIOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	180,65	Barrado feito na altura de 0,80m para correção de imperfeições na área externa da edificação.	R\$	40,17	R\$	29,72	R\$	37,51	R\$	6.776,10
01.04.08	CP-ARQ-0007	REMOÇÃO DE SUPORTE, SEM REAPROVEITAMENTO	UNID	10,00	Remover os suportes de cobertura de estacionamento e trocar os mastros de lugar (indicado no projeto).	R\$	15,39	R\$	11,38	R\$	14,36	R\$	143,60
											TOTAL GERAL R\$	77.083,40	

HERMINIA PIAZZI MONTEIRO  
Eng.ª Civil - CREA 1218584580



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Departamento de Estudos e Projetos

OBRA:	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	ÁREA CONSTRUIDA:	9.120,25 M2
ENDEREÇO:	AVENIDA BRASIL - BAIRRO-CENTRO	BDI	26,21%
MUNICÍPIO:	TANGARÁ DA SERRA - MT	SINAPI	11-2019
DATA:	10/3/2019	SEM DESONERAÇÃO	
	REVISÃO: 2		

**COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - PROJETO DE ARQUITETURA**

Composição Própria	CP-ARQ-0001	REMOÇÃO DE PLACA CIMENTÍCIA, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	R\$	15,39	Coef.	Custo Unitário	Custo Total
Item	Ref.	COMPOSIÇÃO						
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,55		R\$ 19,88	R\$ 10,93
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,28		R\$ 15,95	R\$ 4,46
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15,39</b>

Fonte: 97638/SINAPI - 11-2019

Composição Própria	GP-ARQ-0002	REVESTIMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	R\$	99,78	Coef.	Custo Unitário	Custo Total
Item	Ref.	COMPOSIÇÃO						
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		1,45		R\$ 19,88	R\$ 28,82
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		1,45		R\$ 15,95	R\$ 23,12
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 51,94</b>

Item	Ref.	INSUMO	Unidade	Coef.	Custo Unitário	Custo Total	
INSUMOS	11063	PLACA CIMENTÍCIA LISA E = 6 MM, DE 1,20 X 3,00 M (SEM AMIANTO)	M2		1,05	R\$ 43,85	
INSUMOS	39436	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 35 MM	UN		15,00	R\$ 0,12	
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 47,84</b>

Fonte:

Composição Própria	GP-ARQ-0003	RECOLOCADO DE FORROS EM FIBRA MINERAL, SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	R\$	87,56	Coef.	Custo Unitário	Custo Total
Item	Ref.	COMPOSIÇÃO						
COMPOSIÇÃO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,30		R\$ 21,13	R\$ 6,33

Hermínia Plazzi Monteiro  
 Engenheira Civil  
 CREA: 1218584580  
 Coordenadora de Orçamento

CM/TS  
 Fl. 24  
 Rub.



COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30 R\$	15,95 R\$	4,78
Item	Ref.	INSUMO	Unidade	Coef.	Custo Unitário	Custo Total
INSUMOS	39511	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E - 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSEALADO	M2	1 R\$	76,45 R\$	76,45
<b>TOTAL</b>					<b>76,45 R\$</b>	<b>76,45</b>

Fonte: 72201/SINAPI - 11/2019

Composição Própria	GP-ARQ-0004	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40x40 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AG-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	R\$	94,79	
Item	Ref.	COMPOSIÇÃO	Unidade	Coef.	Custo Unitário	Custo Total
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,43 R\$	19,88 R\$	8,56
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,95 R\$	15,95 R\$	15,15
<b>TOTAL</b>					<b>23,71 R\$</b>	<b>23,71</b>
Item	Ref.	INSUMO	Unidade	Coef.	Custo Unitário	Custo Total
INSUMOS	37596	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII E	KG	4,00 R\$	2,72 R\$	10,88
INSUMOS	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,52 R\$	3,82 R\$	1,98
INSUMOS	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	6,56 R\$	8,80 R\$	57,72
<b>TOTAL</b>					<b>70,58 R\$</b>	<b>70,58</b>

Fonte: 07324/ORSE

Composição Própria	CP-ARQ-0005	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM PAREDE	M	R\$	2,90	
Item	Ref.	COMPOSIÇÃO	Unidade	Coef.	Custo Unitário	Custo Total
COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005 R\$	15,42 R\$	0,07
COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,035 R\$	19,98 R\$	0,69
<b>TOTAL</b>					<b>0,76 R\$</b>	<b>0,76</b>
Item	Ref.	INSUMO	Unidade	Coef.	Custo Unitário	Custo Total
INSUMOS	9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1 R\$	1,95 R\$	1,95
INSUMOS	39138	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLS, COM 3/4"	UN	0,33 R\$	0,58 R\$	0,19
<b>TOTAL</b>					<b>2,14 R\$</b>	<b>2,14</b>

Fonte: 918173/SINAPI - 08/2018

Composição Própria	CP-ARQ-0006	LIXAMENTO DE PAREDE EXTERNA E INTERNA - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	R\$	5,71	
Item	Ref.	COMPOSIÇÃO	Unidade	Coef.	Custo Unitário	Custo Total
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,159 R\$	19,88 R\$	3,16

COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,159 R\$	16,96 R\$	2,53
Item	Ref.	INSUMO	Unidade	Coef.	Custo Unitário	Custo Total
INSUMOS	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,0414 R\$	0,56 R\$	0,02
<b>TOTAL</b>					<b>16,96 R\$</b>	<b>2,53</b>
<b>TOTAL</b>					<b>0,56 R\$</b>	<b>0,02</b>

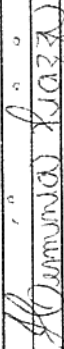
Fonte: 84123/SINAPI - 08/2018

Composição Própria	CP-ARQ-0007	REMOÇÃO DE SUPORTE, SEM REAPROVEITAMENTO	UNID	R\$	15,39	Custo Total
Item	Ref.	COMPOSIÇÃO	Unidade	Coef.	Custo Unitário	Custo Total
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55 R\$	19,88 R\$	10,93
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,28 R\$	15,95 R\$	4,46
<b>TOTAL</b>					<b>15,39 R\$</b>	<b>15,39</b>

Fonte: 97638/SINAPI - 11-2019

Composição Própria	CP-ARQ-0008	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL -- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	R\$	28,01	Custo Total
Item	Ref.	COMPOSIÇÃO	Unidade	Coef.	Custo Unitário	Custo Total
COMPOSIÇÃO	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF. 10/2016	UN	1 R\$	3,58 R\$	3,58
<b>TOTAL</b>					<b>28,01 R\$</b>	<b>28,01</b>
INSUMOS	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1 R\$	24,43 R\$	24,43
<b>TOTAL</b>					<b>24,43 R\$</b>	<b>24,43</b>

Fonte: 95542/SINAPI - 11/2019

  
HERMINIA PIAZZI MONTEIRO  
Eng.ª Civil - CREA 1218584580



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Departamento de Estudos e Projetos

OBRA: MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, BAIRRO CENTRO

MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA - MT

DATA: 10/3/2019

REVISÃO: 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2019

ÁREA  
CONSTRUIDA: 9.120,25 M2

Item	Ref.	Descrição	Unid.	Qtd	Memoária de Cálculo	Valor Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
02.01.00		PINTURA				R\$	56.618,67
ITEM 1	08489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	4.764,07	Pintura das paredes externas, placas cimentícias, berais.	R\$ 9,50	R\$ 45.258,67
ITEM 9	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	M2	500,00	Pintura das tesouras metálicas da fachada, da entrada principal, pintura do gradil e esquadrias metálicas.	R\$ 17,95	R\$ 8.975,00
ITEM 10	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	300,00	Pintura dos canteiros.	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 56.618,67</b>

*Herminia Piazzini*

HERMINIA PIAZZI MONTEIRO

Eng.ª Civil – CREA 1218584/580

CM/TS  
Fl. 21  
Rub. 9



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Departamento de Estudos e Projetos

OBRA: MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL  
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, BAIRRO CENTRO  
MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA - MT  
DATA: 10/3/2019

REVISÃO: 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2019

ÁREA  
CONSTRUIDA: 9.120,25 M2

Item	Ref.	Descrição	Unid.	Qtd	Memória de Cálculo	Valor Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)	
03.01.00		LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS				R\$	890,00	
03.01.01	ITEM 2	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 5,0 M <sup>3</sup> (METRO CÚBICOS)	Unid.	10,00	Caçambas para descarte de resíduos provenientes da manutenção.	R\$ 89,00	890,00	
TOTAL GERAL							R\$	890,00

HERMINIA PIAZZI MONTEIRO  
Eng.ª Civil - CREA 1218584580



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento  
Departamento de Estudos e Projetos

OBRA:	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	ÁREA CONSTRUÍDA:	9.120,25 M2
ENDEREÇO:	AVENIDA BRASIL, BAIRRO CENTRO	BDI	26,21%
MUNICÍPIO:	TANGARÁ DA SERRA - MT	SINAPI	11-2019
DATA:	10/3/2019	SEM DESONERAÇÃO	

REVISÃO: 2

### CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	MESES			%	VALOR TOTAL	
			%	1º MÊS	2º MÊS			
01	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019	R\$ 77.083,40	50,00%	38.541,70	50,00%	38.541,70	100,00%	77.083,40
VALOR TOTAL		R\$ 77.083,40	50,00%	38.541,70	50,00%	38.541,70	100,00%	R\$ 77.083,40
VALOR ACUMULADO			50,00%	38.541,70	100,00%	77.083,40		

HERMINIA PIAZZINI MONTEIRO  
Eng.º Civil – CREA 1218584580





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento  
Departamento de Estudos e Projetos

OBRA:	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	ÁREA CONSTRUÍDA:	9.120,25 M2
ENDEREÇO:	AVENIDA BRASIL, BAIRRO CENTRO	BDI	26,21%
MUNICÍPIO:	TANGARÁ DA SERRA - MT	SINAPI	11-2019
DATA:	10/3/2019	SEM DESONERAÇÃO	
REVISÃO:	2		

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	MESES		%	VALOR TOTAL
			%	1º MÊS		
02	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2019	R\$ 56.618,67	100,00%	56.618,67	100,00%	56.618,67
VALOR TOTAL		R\$ 56.618,67	100,00%	56.618,67	100,00%	R\$ 56.618,67
VALOR ACUMULADO			100,00%	56.618,67		

  
HERMINIA PIAZZI MONTEIRO  
Eng.ª Civil – CREA 1218584580



*Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT*  
ESTADO DE MATO GROSSO

CM/TS  
Fl. 31  
Rub.

**DECLARAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DE METAS**

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 5.146/2019 - PPA – Plano Plurianual, Lei nº 5.202/2019 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5.224/2019 - LOA – Lei Orçamentária Anual, referente ao Projeto/Atividade **2058 – REALIZAÇÃO DA FESTA DOS ESTADOS**, não serão cumpridas devido a pandemia causada pelo novo corona vírus conhecido como COVID-19, o que acarretará no cancelamento do evento Festa dos Estados.

Tangará da Serra/MT, 06 de Maio de 2020.

**Carlos Antonio Tayano**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo